

## **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 2016**

Susta o "Decreto de 1º de abril de 2016, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado Fazenda Riacho do Mato, situado no Município de São João D'Aliança, Estado de Goiás".

**Autor:** Deputado JERÔNIMO GOERGEN

**Relator:** Deputado ROBERTO BALESTRA

#### **I – RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2016, de autoria do nobre Deputado Jerônimo Goergen, que susta os efeitos do “Decreto de 1º de abril de 2016, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado Fazenda Riacho do Mato, situado no Município de São João D'Aliança, Estado de Goiás”.

Em sua justificação alega o Autor da Proposição que o referido “*Decreto tem efeito de ilegalidade, pois publicado nas vésperas da votação de afastamento da Presidente da República, não visa atingir o fim do ato administrativo e atender os interesses dos beneficiados, mas sim, apenas editar atos administrativos para marcar a gestão sem a devida análise e discussão do tema*”.

É o relatório.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

No mérito a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR de conformidade com inciso I, alínea “b”

do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados cabe à análise das questões fundiárias, reforma agrária, justiça agrária e direito agrário.

Inicialmente, ressalte-se que o Programa de Reforma Agrária é um importante instrumento das políticas públicas voltadas para o meio rural brasileiro, todavia, não pode ser usado como meio para barganhar o apoio dos movimentos sociais às questões de interesse pessoal, no caso, da então Presidente Dilma.

Pois foi exatamente isso que aconteceu no dia 1º de abril de 2016. Às vésperas da votação do processo de Impeachment da Ex-Presidente Dilma, foram publicados no Diário Oficial da União vários Decretos sem número demarcando administrativamente terras indígenas, desapropriando áreas de quilombolas e imóveis para fins de reforma agrária. Foram 25 decretos de desapropriação de imóveis rurais, dos quais 21 deles se referem a áreas declaradas de interesse social para fins de reforma agrária.

Coincidemente, a assinatura desses decretos ocorreu pouco antes do Tribunal de Contas da União (TCU) ter determinado por medida cautelar a suspensão da concessão de benefícios do Programa Nacional de Reforma Agrária, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), após realizar cruzamento de dados dos beneficiários com outras bases de dados. O TCU identificou mais de 578 mil beneficiários irregulares e calcula que os prejuízos financeiros potenciais decorrentes das irregularidades constatadas alcançam R\$ 2,83 bilhões.

Note-se que em todo o ano de 2015 e até março de 2016 nenhum imóvel rural havia sido desapropriado pelo Governo Dilma para a reforma agrária. Paralisia que era motivo de descontentamento e razão para vários protestos dos movimentos sociais que reivindicam uma maior efetividade na execução do Programa de Reforma Agrária.

Porém, como esses mesmos Movimentos tiveram importante papel na reeleição da Presidente Dilma e continuaram sendo fundamentais na luta contra o seu Impedimento, não temos dúvidas em afirmar que a assinatura “por atacado” desses Decretos não foi motivada pelo “interesse social”, mas sim pelo “interesse próprio”. O objetivo foi, apenas e tão somente, agradar aos movimentos sociais para que continuassem a apoiá-la.

Assim, pelo exposto, no mérito desta Comissão, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2016.

Sala da Comissão, em 20 de outubro de 2016.

Deputado ROBERTO BALESTRA  
Relator